



Valide aqui
este documento



Página nº 1

Certidão na última página

Pedido nº 1.764.985

CNM:113746.2.0133530-19

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO PAULO

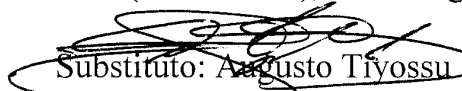
matrícula 133.530	ficha 01
----------------------	-------------

São Paulo, 13 de maio de 2002

Apartamento nº 32, tipo B, localizado no 3º andar do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PRIMAVERA, situado na Rua Jorge Rubens Neiva de Camargo, nº 260, no 42º Subdistrito - Jabaquara, contendo a área privativa de 69,5450m² e área comum de 64,7594m² (inclui garagem), com a área total de 134,3044m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 6,2675% no terreno condominial e nas demais partes comuns, com direito a uma vaga na garagem coletiva, localizada parte no subsolo e parte no térreo, para estacionamento de um automóvel de passeio, de forma indeterminada. O referido edifício acha-se construído no terreno da matrícula 130.202, deste Registro. O edifício e o terreno acham-se inscritos no cadastro municipal sob o contribuinte nº 091.299.0054-9.

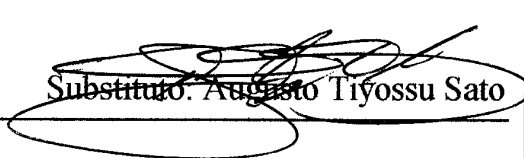
PROPRIETÁRIA: ELOS EMPREITEIRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL S/C LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Giuseppe Verde, nº 195, CNPJ nº 55.802.003/0001-30.

TÍTULOS AQUISITIVOS: R.4/7.402 de 27/05/1994 e R.4/12.714 de 11/08/1993 (M. 130.202), deste Registro.


Substituto: Augusto Tiyossu Sato

Av.1/133.530. Protocolo nº 404.572, em 11/07/2003. ALTERAÇÃO DE CONTRIBUINTE. À vista do instrumento particular adiante mencionado e da notificação-recibo municipal nº 067.238/2003, faço constar que o imóvel matriculado, atualmente, acha-se inscrito no cadastro municipal sob o contribuinte nº 091.299.0065-4. São Paulo, SP, 17 de julho de 2003.

Escrevente: José Valdemir da Silva


Substituto: Augusto Tiyossu Sato

R.2/133.530. Protocolo nº 404.572, em 11/07/2003. VENDA E COMPRA. Por instrumento particular de venda e compra de 04 de julho de 2003, com força de escritura pública, a proprietária, ELOS EMPREITEIRA DE
(continua no verso)

MOD. 2 - 5.000 - 03/02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/98K9X-VBGL8-9KEZN-7CBPS>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento



Página nº 2

Certidão na última página

Pedido nº 1.764.985

CNM:113746.2.0133530-19

matrícula

133.530

ficha

01

verso

CONSTRUÇÃO CIVIL S/C LTDA., já qualificada, transmitiu a MARCELO FORTINO, metalúrgico, RG nº 23.986.269-7-SP, CPF nº 195.121.668-79, e sua mulher SHEYLA GOUVEIA FORTINO, auxiliar administrativa júnior, RG nº 24.802.020-1-SP, CPF nº 165.112.708-58, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Travessa Barragan, nº 10, o IMÓVEL MATRICULADO, pelo valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), dos quais R\$ 11.027,63 (onze mil vinte e sete reais e sessenta e três centavos) foram pagos com recursos da conta vinculada do F.G.T.S. Foram apresentadas em nome da empresa transmitente, a certidão negativa de débito do INSS sob nº 198022003-21004030, emitida em 04/07/2003, com validade até 02/10/2003, e a certidão negativa de débito da Secretaria da Receita Federal com código de controle nº 9866.ED4E.0D27.9E7C, emitida em 10/07/2003, com validade até 12/01/2004. São Paulo, SP, 17 de julho de 2003.

Escrevente: José Valdemir da Silva

Substituto: Augusto Tiyossu Sato

R.3/133.530. Protocolo nº 404.572, em 11/07/2003. HIPOTECA. Pelo mesmo instrumento particular de que trata o registro anterior, os atuais proprietários, MARCELO FORTINO e sua mulher SHEYLA GOUVEIA FORTINO, já qualificados, deram o IMÓVEL MATRICULADO, em primeira e especial hipoteca, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, para garantir a dívida de R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil novecentos reais), decorrente do contrato de financiamento com recursos do F.G.T.S., no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação, para aquisição do referido imóvel, a qual deverá ser amortizada por meio de 239 (duzentos e trinta e nove) prestações mensais e sucessivas, calculadas de conformidade com o sistema de amortização SACRE, à taxa anual de juros nominal de 8,1600% e efetiva de 8,4722%, e reajustáveis na forma pactuada no contrato,

(continua na ficha 2)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/98K9X-VBGL8-9KEZN-7CBPS>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento



Página nº 3

Certidão na última página

Pedido nº 1.764.985

CNM:113746.2.0133530-19

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO PAULO

matrícula	ficha
133.530	02

São Paulo,

17 de julho de 2003

correspondendo a primeira prestação a R\$ 609,65 (seiscentos e nove reais e sessenta e cinco centavos) (encargo mensal inicial), com vencimento para o dia 04 de agosto de 2003. O imóvel foi avaliado em R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais). As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas, condições e encargos previstos no instrumento particular. São Paulo, SP, 17 de julho de 2003.

Escrevente: José Valdemir da Silva

Substituto: Augusto Tiyossu Sato

MOD. 2 - 5.000 - 09/02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/98K9X-VBGL8-9KEZN-7CBPS>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

Pedido nº 1.764.985 CNM:113746.2.0133530-19

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução fiel desta matrícula, extraída na forma do artigo 19, da Lei 6.015/73, reproduzindo eventuais ônus e alienações integralmente nela contidos, **servindo ainda, como certidão de FILIAÇÃO VINTENÁRIA, caso tenha sido aberta há mais de 20 anos.** Se for o caso, deverá ser complementada com a certidão da Circunscrição atual. Certifico mais, que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. São Paulo, 31 de julho de 2025, 09:10:15h.

O Escrevente Autorizado que a subscreve: (ASSINADA DIGITALMENTE)



Registrador	R\$	44,20
Estado	R\$	12,56
Sec. Faz	R\$	8,60
Reg. Civil	R\$	2,33
Tribunal de Justiça	R\$	3,03
Imposto Municipal	R\$	0,90
Ministério Público	R\$	2,12
Total	R\$	73,74

Selo Digital: 1137463C31764985N4Y6PX25G

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Subdistritos que, atualmente, **integram** Este Registro de Imóveis desde 15.05.1939, tendo pertencido anteriormente à 2º Registro de Imóveis: a) 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó; b) 15º Subdistrito - Bom Retiro; c) 23º Subdistrito - Casa Verde; d) 44º Subdistrito - Limão; e desde 01.01.1972, o 42º Subdistrito - Jabaquara formado por partes originadas no 11º Registro de Imóveis e parte no 14º Registro de Imóveis.

Pertenceram a Este Registro:

- a) Distritos de Jaraguá, Perú e Brasilândia de 15/05/39 a 10/08/76 e atualmente pertencem ao 18º Registro de Imóveis desta Comarca;
- b) 48º Subdistrito - Nova Cachoeirinha de 15/05/39 a 31/12/63 e atualmente pertence ao 3º Registro de Imóveis desta Comarca;
- c) Distritos, atuais Municípios de Caieiras, Francisco Morato e Franco da Rocha de 15/05/39 a 26/04/63 quando passaram a pertencer ao Registro de Imóveis de Franco da Rocha, SP;
- d) Distritos, atuais Municípios de Cajamar (ex-Água Fria), Pirapora do Bom Jesus e Santana do Parnaíba de 15/05/39 a 07/12/63 quando passaram a pertencer ao Registro de Imóveis de Barueri, SP;
- e) Distrito, atual Município de Mairiporã, e Juqueri de 21/11/42 a 19/12/69 quando passaram a pertencer ao Registro de Imóveis de Mairiporã, SP;
- f) Distrito de Santa Efigênia de 15/05/39 a 20/11/42 e atualmente pertence ao 5º Registro de Imóveis da Comarca.

Apenas para os fins do item 60, letra "c", do Capítulo XVI, das NSCGJ, válida por 30 (trinta) dias, sem importar reserva de prioridade.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/98K9X-VBGL8-9KEZN-7CBPS>